

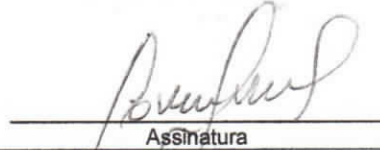


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 02/02/2022


Assinatura

PLL N° 083/2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 21/09/2021

Norma:

LEI N° 6.441/2022

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a denominação da Rua 03, no Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia (Rua Pastor Eraldo da Silva).

Autoria:

Vereador Abner de Madureira.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
21/09/2021	1 e 3	18/10/2021		1 (uma)

Observações:

maiores números p/ aprovados

Anotações:

23/09/2021 - parecer jurídico: qto (13)

23/09/2021 - parecer jurídico distribuído.

29/09/2021 - parecer C1 e C3 ref. projeto: prosseguir (18)

13/12/2021 - Projeto incluído no Ordenamento de Trabalho Pessoal Ordinário de 15/12/2021 (20)

15/12/2021 - Projeto retirado do Ordenamento de Trabalho Pessoal Ordinário do emissor (22).

31/01/2022 - Projeto incluído no Ordenamento de Trabalho Pessoal Ordinário de 02/02/2022 (23)

02/02/2022 - Projeto aprovado por unanimidade (24)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação da Rua 03, Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia.

O PREFEITO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **RUA PASTOR ERALDO DA SILVA**, atual Rua 03, localizada no Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia, na cidade de Jacareí / SP, identificada pelo Código 16177.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de setembro de 2021.

ABNER DE MADUREIRA
VEREADOR – PSDB

AUTOR: VEREADOR ABNER DE MADUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Dispõe sobre a denominação da Avenida 01, Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia.

Autoria: Vereador Abner de Madureira.

JUSTIFICATIVA

Pastor Eraldo da Silva, nascido no dia 10/06/1974, natural de Jacareí, filho de Antenor Floriano da Silva (In memoriam) e Catarina Claro da Silva, é o caçula de 3 irmãos, começou a ministrar a palavra aos 11 anos de idade, e foi consagrado a Diácono no dia 15/11/1995, a Presbítero no dia 15/11/1996 e a Ministro do Evangelho no dia 23/07/2000, ao todos foram 25 anos dedicados a obra do Senhor.

Foi casado com a Pastora Kerliana Soares da Silva durante 25 anos e dessa união teve dois filhos, Jéssica Soares e Jhonatan Soares.

Aos 21 anos começou a pastorear sua primeira Igreja, pastoreou de 1995 a 2000 várias Igrejas da Assembleia de Deus na cidade de Jacareí (SP), sendo essas Avareí, Parque Santo Antônio, Jardim Califórnia, Mato Dentro, Pagador de Andrade e Jardim Santa Maria. No ano de 2000 foi enviado como Pastor Líder da AD na cidade de Brazópolis (MG), onde permaneceu por 2 anos e 6 meses, posteriormente assumiu como Pastor Líder da AD em Itajubá (MG), onde permaneceu por 4 anos e 8 meses, no tempo em que Pastoreou no estado de Minas Gerais, fez parte da Diretoria da Convenção das Assembleias de Deus do Ministério de Madureira em Minas Gerais, depois transferido assumindo como Pastor Líder da AD na cidade de Santa Branca(SP), onde pastoreou por 3 anos e 4 meses, por 16 anos Pastor Eraldo da Silva e sua esposa foram pastores da AD Madureira, tendo posteriormente a pedido próprio e com a benção de pastores, se desligado da Convenção da AD Madureira

No ano de 2011 o Pastor Eraldo deu início a Assembleia de Deus Ministério Internacional Apascentar em Jacareí, igreja esta que começou com muita fé e determinação por todos aqueles que acreditavam no que Deus poderia fazer, mesmo sendo um pequenino grupo a fé era muito grande, aonde presidiu até os últimos dias da sua vida.

Durante sua trajetória, cuidou durante 8 anos da Casa de Recuperação Missão Libertar, empenhado no auxílio de ex-dependetes químicos, foi conferencista, bacharel em Teologia formado pela FAETEL (Faculdade Teológica de Ciências Humanas e Sociais Logos), cursou psicoteologia, professor de várias matérias teológicas, atuou como Diretor do Núcleo da ITP (Instituto Teológico Petra) na Cidade de Jacareí, fundador e presidente da CIMADESP (Convenção Interestadual de



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Ministros das Assembleias de Deus do Estado de São Paulo). Deixou sua marca registrada também pela capelania voluntária durante 6 anos, sendo um dos PM's de Cristo, socorrendo muitos policiais militares, bombeiros e seus familiares, deixando seu legado.

Foi fundador da Web Rádio Apascentar Gospel, fazendo com que a palavra de Deus fosse pregada para milhares de pessoas dentro e fora do Brasil, tinha como marca registrada o programa Fonte de Água Viva apresentado por ele durante todas as manhãs. Em 02/2020 se destacou como líder religioso no município de Jacareí, sendo homenageado em sessão solene. Pregou o seu último sermão no dia 23 de agosto de 2020, sendo hospitalizado no dia 07 de setembro de 2020, em razão do COVID 19 e vindo a falecer no dia 25 de setembro de 2020, teve seu ministério marcado por milagres, batismo no Espírito Santo e libertações.

Esta é a trajetória de vida de Pastor Eraldo da Silva, a qual declinamos para a apreciação de meus nobres pares, na certeza de obter o apoio necessário para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de setembro de 2021.

ABNER DE MADUREIRA
VEREADOR – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento

Ofício nº 075/2021-SEGOVPLAN/GSP

Jacareí, 30 de agosto de 2021

A Vossa Excelência o Senhor
Abner Madureira
Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí - São Paulo

Assunto: Resposta ao ofício nº 133/08/2021-GVAM.

Em resposta ao ofício nº 133/08/2021-GVAM informo que não há logradouros com denominação '*Pastor Eraldo da Silva*' e '*Pastor Bruno André Borges Rodrigues*'

Encaminho relação de logradouros sem denominação com as Avenidas 01 e 02 do Jardim Leblon

Respeitosamente

Antônio Roberto Martins

Secretário Adjunto de Planejamento

Rua Lamartine Deismare, 153 - Centro - Jacareí/SP
Telefone: (12) 3955-9000 - planejamento@jacarei.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Página 2

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

30/08/2021


Código	Logradouro Atual	Logradouro	Bairro
00071	RUA QUINZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00041	RUA SEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00088	RUA VINTE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00064	RUA VINTE E DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00020	VIE CINCO	JARDIM COLINAS	CAMPO GRANDE
00760	VIE DEZESSEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
13610	VIE SEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
18173	AV. 01	JARDIM LEBLON II	COLÔNIA
16176	RUA 1	JARDIM LEBLON II	COLÔNIA
16174	AV. 2	JARDIM LEBLON II	COLÔNIA
16176	RUA 2	JARDIM LEBLON II	COLÔNIA
16177	RUA 3	JARDIM LEBLON II	COLÔNIA
16255	RUA F	JARDIM NOVO AMARILHOTO	CORREGO SECO
03030	VIE CINCO	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
03690	VIE DOZ	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
19691	RUA TRÊS	JARDIM RURAL	PEDREGULHO
12210	VIE QUATRO	JARDIM RIO PARARA	MATAOQUEIRO
19270	RUA OITO	JARDIM SANT'ANNA (C/CM OBRIGADO)	PEDREGULHO
03645	RUA SEIS	JARDIM SÃO GABRIEL	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
12126	RUA QUATROA	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATAOQUEIRO
03642	RUA SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATAOQUEIRO
03021	VIE CINCO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
03603	VIE DOIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
03406	VIE QUATRO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
10011	VIE QUATRO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
13644	VIE SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
14327	VIE TRÊS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
15805	RUA DOIS	JARDIM VÁLE PEDREGULHO PALEISTA	PEDREGULHO
15804	RUA HUM	JARDIM VÁLE PEDREGULHO PALEISTA	PEDREGULHO




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE




1154512P V0000000082037200
Consulta de Autenticidade do Selo:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME: **ERALDO DA SILVA**

CPF: 163.170.698-59

MATRÍCULA: 115451 01 55 2020 4 00132 209 0050265 06

SEXO: Masculino COR: Branca ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, 46 anos

NATURALIDADE: Jacareí-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Vide anotações de cadastro abaixo ELEITOR: Sim

RESIDÊNCIA e FILIAÇÃO
na Rua Alberto Capucci nº 104, Jardim das Oliveiras, Jacareí-SP. Filho de ANTENOR FLORIANO DA SILVA, falecido e de CATARINA CLARO DA SILVA, dados ignorados

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte, às 5h00min. DIA: 25 MÊS: 09 ANO: 2020

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital Alvorada, na Rua Minas Gerais, nº 180, Vila Pinheiro, Jacareí-SP

CAUSA DA MORTE
hemorragia intracerebral, insuficiência renal aguda, pneumonia grave por COVID-19, obesidade

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO: Cemitério Municipal Avareí em Jacareí/SP DECLARANTE: Kerliana Soares da Silva

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Washington Pereta Tavares, CRM 134323/SP

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER
Deixou os filhos: Jessica e Jhonatan, com 23 e 17 anos de idade. Era casado com Kerliana Soares da Silva em Jacareí/SP aos 29/07/1995. Não deixa bens e era eleitor em Jacareí/SP. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
CNH nº 00691725572 DETRAN/SP emitido em 12/09/2017. RG nº 285260066 SSP/SP
* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Marcelo Salaroli de Oliveira-Oficial
Jacareí/SP
Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro
Centro, CEP: 12327-160
cartorio@rcjacarei.org
Tel: (12)3952-4948

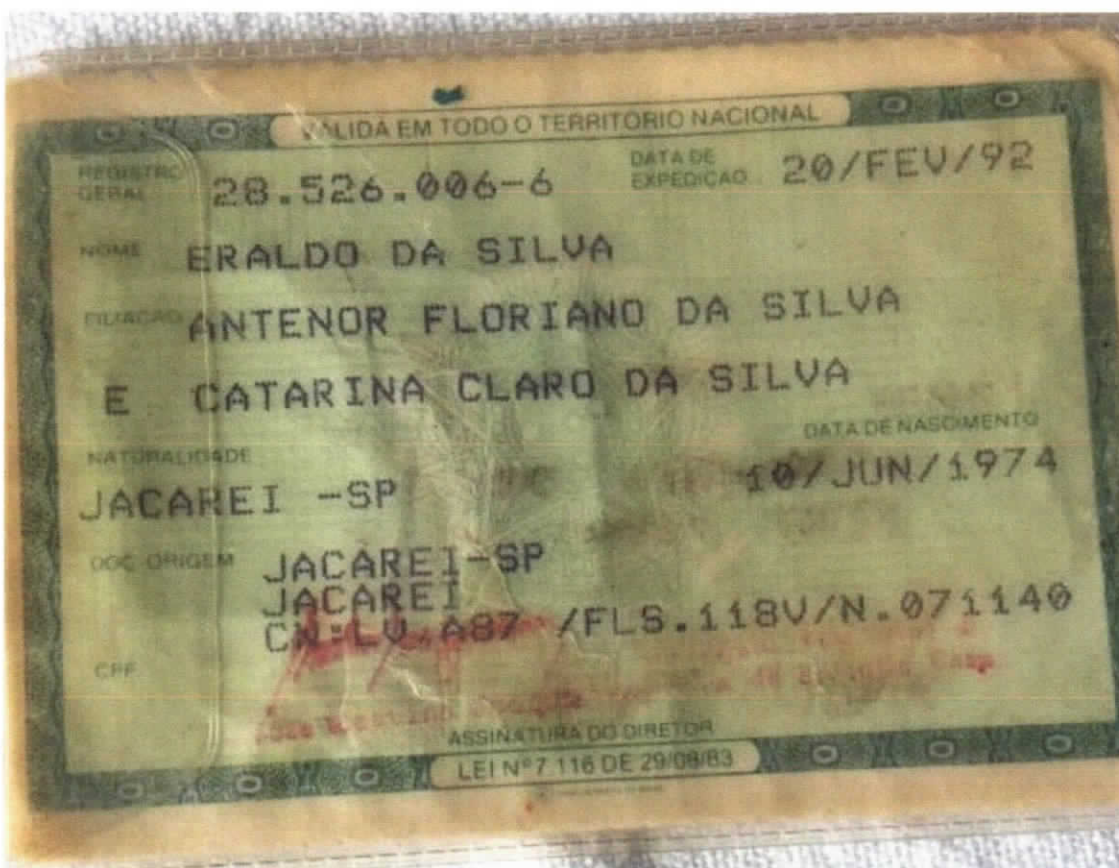
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jacareí, 29 de setembro de 2020.

Karina Eguti
Karina Eguti
escrevente autorizada
Isenta de emolumentos - Primeira Via
Karina Eguti



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ERALDO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1974

N.º INSCRIÇÃO: 2341 9711 0116

ZONA: 396

SEÇÃO: 0034

MUNICÍPIO / UF: JACAREÍ/SP

DATA DE EMISSÃO: 24/08/2017

JURAMENTO ELEITORAL

Desembargador Mário Davianni Feiraz

VÁLIDO LOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

**CONVENÇÃO INTERESTADUAL DE MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Lucas Mourão da Silva, 20, Vila Nova Aliança
Jacareí - São Paulo - CEP: 12318-490
(12) 3953-6400 - E-mail: secretaria.cimadesp@gmail.com

*Uma Convenção Que Valoriza Seus Ministros,
Respeitando Suas Igrejas!*

REGISTRO Nº: 0001
MINISTRO: ERALDO DA SILVA
CARGO: PASTOR



ESTE DOCUMENTO É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

PAI : ANTONOR FLORIANO
MÃE : CATARINA C. DA SILVA
RG: 28526006-6
CPF: 163.170.698-59
ESTADO CIVIL: CASADO
IGREJA FILIADA: AD MINISTÉRIO INTERNACIONAL APASCENTAR

CONSAGRADO: 22/06/2000
FILIAÇÃO: 27/01/2018
VALIDADE: 30/12/2020

 VALECARD


Pr. Eraldo da Silva
Presidente da CIMADESP


Pr. Marco Antônio de Oliveira
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLL nº 083/2021

Autoria: Vereador Abner de Madureira

Tema: Denomina a Rua Pastor Eraldo da Silva

PARECER Nº 247.1/2021/SAJ/JACC

Ementa: Projeto de Lei do Legislativo.
Denomina a Rua Pastor Eraldo da Silva.
Possibilidade.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador *Abner de Madureira*, pelo qual pretende conceder a honraria em comento ao *Pastor Eraldo da Silva*, conforme especificado em sua propositura.

2. O autor argumenta, na Justificativa que acompanha o texto, que o indicado a homenagem reúne os predicados necessários à sua concessão.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. O tema em análise não encontra restrições na repartição de competências estabelecida entre os entes federados, cabendo ao Município legislar sobre tal tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2. O projeto apresentado visa, em suma, legislar sobre assuntos de interesse local, conforme lhe faculta a Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

3. A matéria em apreço é de iniciativa concorrente, podendo ser exercida tanto pelo Prefeito quanto pela Câmara, que tem sua competência para o tema estabelecida pelo artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

4. Nesse contexto, verifica-se que atualmente a denominação ou a alteração de próprios, vias e logradouros públicos tem como base a Lei Municipal nº 5.784/2013, que revogou todas as normas anteriores que tratavam do assunto.

5. Assim, a regularidade do projeto está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 1º e 2º da supracitada Lei, transcritos adiante:

Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:

I - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado;

II - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município;

III - código de identificação ou inscrição imobiliária do próprio, via ou logradouro a ser denominado;

IV - atestado de óbito do homenageado;

V - biografia, no caso de denominação de pessoas, e justificativa nos demais casos;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

VI - fotografia da pessoa homenageada.

§ 1º Excetuam-se das disposições do inciso II deste artigo as rotatórias e os próprios públicos existentes no Município, os quais poderão receber denominações já inseridas em vias e logradouros públicos.

§ 2º A fotografia poderá ser apresentada sob qualquer forma que possibilite identificação visual da pessoa homenageada.

§ 3º O documento comprobatório citado no inciso I deste artigo deverá ser expedido no prazo máximo de 15 dias da data da sua requisição, em analogia aos artigos 97, § 6º e 103 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Além das exigências do art. 1º, o projeto que vise atribuir nome de pessoas a próprios, vias e logradouros municipais deverá, obrigatoriamente, ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo Autor, dela devendo constar:

I - A biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional, filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana.

II - Data de falecimento da pessoa homenageada, comprovadas por certidões dos registros públicos competentes, conforme inciso IV do art. 1º.

Parágrafo Único. Do corpo da proposição de que trata este artigo deverá constar o nome completo do homenageado ou o nome pelo qual era mais conhecido, como o apelido, a alcunha ou o cognome, desde que não considerados pejorativos ou se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, e, se for o caso, do título principal, que deverá constar das placas de nomenclatura.

6. Em relação aos requisitos estabelecidos pelo artigo 1º, o ofício de fl. 05 assevera **não** haver na relação de ruas do Município a denominação de Pastor Eraldo da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7. O requisito previsto no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.784/2013, foi minimamente demonstrado evidenciando a combatividade, fibra e conduta idônea do homenageado durante sua vida. Ocorre que, este requisito, por se tratar de mérito, não cabe a Secretaria de Assuntos Jurídicos análise aprofundada, mas sim aos nobres parlamentares.

8. Desta forma, tendo sido submetida à proposição à Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Casa de Leis, em atendimento ao artigo 461, da Lei Orgânica do Município, o parecer é no sentido de que o Projeto de Lei, está APTO a regular tramitação.

III. CONCLUSÃO

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura **não** apresenta impedimento para tramitação.

2. Avançando a propositura, deverá ser submetida as Comissões de Constituição e Justiça e Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

3. Recebendo o Projeto de Lei parecer favorável das referidas comissões e, sendo encaminhado ao Plenário, sujeitar-se-á a apenas um turno de discussão e votação e dependerá do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou por aclamação, em acatamento ao disposto no artigo 122, § 1º combinado com artigo 124, § 2º e 3º, III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

1 Art. 46 – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4. Neste tipo de proposição, **não** deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo, salvo eventual empate constatado no ato da votação.
5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 21 de setembro de 2021

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Consultor Jurídico Legislativo

Acolho o parecer, por
seus próprios fundamentos.
Ao Setor de Proposituras.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

ESL
Folha

18 F

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL N° 83/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua 03, no Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia (Rua Pastor Eraldo da Silva).
AUTORIA:	Vereador Abner de Madureira.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de setembro de 2021.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente
VER. EDGARD SASAKI
Membro



PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

	PLL N° 83/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua 03, no Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia (Rua Pastor Eraldo da Silva).
AUTORIA:	Vereador Abner de Madureira.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	FAVORÁVEL	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	FAVORÁVEL	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favoreável	

Justificativa: O Projeto de Lei atende a necessidade de colocação de apropriada nomenclatura para a citada rua e a biografia do homenageado preenche os requisitos legais.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de setembro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 38ª S.O. – 15/12/2021 – fls. 02/03

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**

Data: **15/12/2021 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de entrega do Prêmio "Advocacia Cidadã" (Decreto Legislativo nº 427/2020);
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 082/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Abner de Madureira.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua 02, no Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia (Rua Pastor Bruno André Borges Rodrigues).

2. Discussão única do PLL nº 083/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Abner de Madureira.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua 03 no Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia (Rua Pastor Eraldo da Silva).

3. Discussão única do PLL nº 098/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Maria de Jesus Pereira.

4. Segunda discussão do PLE nº 017/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2022.

5. Segunda discussão do PLE nº 018/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jacareí, para o período de 2022/2025.

6. Discussão única do PLE nº 027/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Altera a Lei nº 6.312, de 31 de outubro de 2019, cria e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Pública Direta do Município de Jacareí.

7. Discussão única do PLE nº 028/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Altera as referências dos cargos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.

8. Discussão única do PLE nº 030/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para realizar atividade delegada e dá outras providências.

9. Discussão única do PLL nº 100/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores e Edgard Sasaki (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Dispõe sobre as referências e símbolos dos cargos da Câmara Municipal de Jacareí e revoga a Lei nº 5.930/2015, de 13/04/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Legislativo e dá outras providências.

10. Discussão única do PR nº 009/2021 - Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores e Edgard Sasaki (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

11. Discussão única do PLL nº 095/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Dispõe sobre a colocação de telas de proteção em janelas e varandas de apartamento.

12. Votação Secreta do PDL nº 017/2021 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Concede Título de Cidadania.





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 38ª S.O. – 15/12/2021 – fls. 03/03

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES

- 1..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... DEM
- 2..... ABNER DE MADUREIRA..... PSDB
- 3..... DUDI..... PL
- 4..... EDGARD SASAKI..... DEM
- 5..... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 6..... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 7..... MARIA AMÉLIA..... PSDB..... (LEITURA DA BÍBLIA)
- 8..... PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
- 9..... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 10..... RODRIGO SALOMON, DR..... PSDB
- 11..... ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
- 12..... RONINHA..... PODE
- 13..... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de dezembro de 2021.


Benedito Anselmo Tursi
Secretário-Legislativo III
Setor de Proposituras





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 083/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Abner de Madureira

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua 02, no Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia (Rua Pastor Eraldo da Silva).

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA				
2. ABNER DE MADUREIRA				
3. DUDI				
4. EDGARD SASAKI				
5. HERNANI BARRETO				
6. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO				
7. MARIA AMÉLIA				
8. PAULINHO DO ESPORTE				
9. DR. RODRIGO SALOMON				
10. ROGÉRIO TIMÓTEO				
11. RONINHA				
12. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Projeto retirado da Ordem do Dia por solicitação do autor.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
15/12/2021	Favoráveis = Abstenções =	Contrários = Ausências =

Retirado da Ordem do Dia

PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 1ª S.O. - 02/02/2022 - fls. 02/02

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Data: 02/02/2022 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 083/2021 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Abner de Madureira.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua 03 no Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia (Rua Pastor Eraldo da Silva).

2. **Discussão única do PLL nº 088/2021 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Kumao Minato.

3. **Discussão única do PLL nº 002/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores e Edgard Sasaki (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Reajusta o subsídio dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacareí.

4. **Votação Secreta do PDL nº 016/2021 - Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereadores Edgard Sasaki e Abner de Madureira.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

5. **Votação Secreta do PDL nº 002/2022 - Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereador Abner de Madureira.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES**

- 1.....ABNER DE MADUREIRA PSDB
- 2.....DUDI PL
- 3.....EDGARD SASAKI DEM
- 4.....HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
- 5.....LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 6.....MARIA AMÉLIA PSDB
- 7.....PAULINHO DO ESPORTE PSD (LEITURA DA BIBLIA)
- 8.....PAULINHO DOS CONDUTORES PL
- 9.....RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
- 10.....ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 11.....RONINHA PODE
- 12.....SÔNIA PATAS DA AMIZADE PL
- 13.....VALMIR DO PARQUE MEIA LUA DEM

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de janeiro de 2022.


Benedito Anselmo Tursi
Secretário Legislativo III
Setor de Propostas





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 083/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Abner de Madureira.


Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua 03, no Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia (Rua Pastor Eraldo da Silva).

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. ABNER DE MADUREIRA				
2. DUDI				
3. EDGARD SASAKI				
4. HERNANI BARRETO				
5. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO				
6. MARIA AMÉLIA				
7. PAULINHO DO ESPORTE				
8. DR. RODRIGO SALOMON				
9. ROGÉRIO TIMÓTEO				
10. RONINHA				
11. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				
12. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA				

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Projeto Aprovado por aclamação.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
02/02/2022	Favoráveis = <u> </u> Contrários = <u> </u> Abstenções = <u> </u> Ausências = <u> </u>	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 002/2022-SP

Jacareí, 02 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada nesta data:

LEI Nº 6.441 – *Dispõe sobre a denominação da Rua 03, no Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia (Rua Pastor Eraldo da Silva).*


LEI Nº 6.442– *Dispõe sobre denominação da Rua Kumao Minato.*

LEI Nº 6.443– *Reajusta o subsídio dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacareí.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras